



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Ref.

Autos nº 0600368-29.2024.6.21.0000 - Prestação de Contas Eleitorais

Polo Ativo: PARTIDO VERDE - RIO GRANDE DO SUL, MARCIO SOUZA DA SILVA E NERI GALVÃO DE MATTOS

Relator: DES. ELEITORAL VOLNEI DOS SANTOS COELHO

Exmo. Relator,

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Estadual do PARTIDO VERDE, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019, abrangendo a arrecadação e os gastos de recursos nas eleições de 2024.

A Secretaria de Auditoria Interna da Secretaria desse egrégio Tribunal, em parecer conclusivo, opinou pela aprovação das contas. (ID 46052301)

Diante da regularidade formal atestada no bojo do referido exame técnico e sem outra espécie de irregularidade que tenha identificado, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, nada tem a opor à **aprovação das contas**, ressalvando-se o direito de agir no exercício regular de suas funções caso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

surjam provas novas em desacordo com os dados declarados neste processo ou quaisquer outra irregularidades relacionadas à prestação de contas do diretório partidário em referência.

Porto Alegre, 1 de agosto de 2025.

ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

Procurador Regional Eleitoral Auxiliar

VG